

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0024/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a empresa Display 4 Videowall LTDA-ME., em 17 de abril de 2013.**

**Processo nº 2684/2012**

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração e Finanças, **ALEXANDRE ASSUMÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 438128, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.453.951-53 e, por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, **DISPLAY 4 VIDEOWALL LTDA-ME**, com sede na Rua da Barra, nº 557, Parque Rincão, CEP: 06705-420, município de Cotia, Estado de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.958.786/0001-42**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (DISPLAY 4)**, neste ato representada por seu Sócio, **ANDRÉ MOREIRA PIRES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 30204669-0 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 298.520.168-30, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Nos termos do **item 10.1.** da Cláusula Décima do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **16/04/2014** e término em **16/04/2015**.

**Procuradoria Jurídica**  
Círculo 02, Moraes  
OAB/DF 29.387  
PROJUR

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A PRORROGAÇÃO

**3.1.** As despesas decorrentes da prorrogação, de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2014, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

#### **EMPENHO DE REFORÇO (2014NE000195)**

<b>Programa de Trabalho:</b>	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
<b>Nota de Empenho:</b>	2014NE000333;
<b>Emissão:</b>	27/01/2014;
<b>Valor:</b>	R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

#### **EMPENHO DE REFORÇO (2014NE000196)**

<b>Programa de Trabalho:</b>	24722210126750001 (Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal);
<b>Elemento de Despesa:</b>	339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
<b>Nota de Empenho:</b>	2014NE000334;
<b>Emissão:</b>	27/01/2014;
<b>Valor:</b>	R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

**3.1.1.** Fica desde já estabelecido que as Notas de Empenho discriminadas no item 3.1. desta Cláusula, serão reforçadas gradativamente durante o exercício financeiro de 2014, objetivando o atendimento das despesas.

**3.2.** Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

**4.1.** A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.





**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 01 de abril de 2014.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**  
Contratante

  
**ALEXANDRE ASSUMÇÃO RIBEIRO**

Diretor de Administração e Finanças  
Por Delegação de Competência  
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013

**JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**

Diretor-Geral

**DISPLAY 4 VIDEOWALL LTDA-ME**

Contratada

  
**ANDRÉ MOREIRA PIRES**

Sócio

Testemunhas:

1)

  
NOME: ERLAINE SOARES DE ARAUJO

2)

  
NOME: DANIELLA COTTA

031.137.031-26

Elaborado por Daniella Cotta e revisado por Jefferson Cruz